



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

OBJETO DELIBERAÇÃO  
As Comissões e *Júlio Redau*  
SALA SESSÕES *29 / 08 / 2012*  
PRESIDENTE *W. J. P.*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 02/2017

Altera o parágrafo único do artigo 130 do Regimento Interno, referente à protocolização e inclusão de proposições no Expediente da sessão da Câmara Municipal.

**Artigo 1º** - O parágrafo único do artigo 130 do Regimento Interno da Câmara passará a vigorar com a seguinte redação:

### Art. 130 – (...)

"Parágrafo único – Serão incluídas no Expediente proposições, como projetos, requerimentos, moções e indicações, protocoladas na Secretaria até as dezessete horas da quinta-feira da semana anterior à sessão, salvo requerimento de urgência especial, subscrito pela maioria absoluta dos vereadores, apresentado antes do início e votado na sessão".

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### JUSTIFICATIVA

A medida almeja racionalizar os trabalhos da Secretaria desta Casa de Leis, tendo em vista que as Câmaras Municipais dos municípios vizinhos delimitam o prazo de recebimento de proposições, para que o processo legislativo não aconteça de forma atropelada, de modo a prejudicar os trabalhos desta instituição.

Ademais, a alteração, além de prover melhor organização, permitirá maior grau de transparência pública acerca das atividades desenvolvidas pelos vereadores.

Câmara Municipal de Bariri, 21 de agosto de 2017.

A Mesa,

*Vagner Mateus Ferreira*  
Vice-Presidente em exercício

*Luis Carlos de Paula*  
1º Secretário

Câmara Municipal  
de Bariri

21 AGO. 2017

PROTOCOLO  
*103*

